

# **LEI Nº 1010/2001, DE 27/08/2001**

**“Declara de Utilidade Pública a UCAM -  
União Coxinense das Associações de  
Moradores, com sede em Coxim.”**

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a UNIÃO COXINENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES (UCAM), com sede em Coxim-MS, fundada em 15 de junho de 1998, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, sem distinção de raça, sexo, cor, nacionalidade, profissão, convicção política ou religiosa e de duração indeterminada, órgão de representação das Associações de Moradores, tendo sede e foro nesta cidade, cujo Estatuto está registrado sob o nº 3551. fls. 014, Protocolo A-3, do Livro nº 001, do Cartório do 1º Ofício desta cidade, e, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 03.246.934/0001-04, com sede na Rua João Pessoa, 130, Sala B5, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 27 de Agosto de 2001

**OSWALDO MOCHI JÚNIOR  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS**